



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**EDITAL N.º 42/2005**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais n° 34, 36 e 37/2004, bem como o contido nos Editais n° 11, 14 e 22/2005 e nos autos de n° 236/05, 26.952/05, 00172/05, 26.811/05, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. A convocação das candidatas NÁDIA POLEGATH, RG 1.972.006-3, MAJUZIA LIZALDA DA SILVA, RG 5.446.621-8, FABIANA DE FÁTIMA DELLA GIACOMA CÔRTEZ, RG 6.089.128-1 e SHIRLEY GONZAGA, RG 1.847.707, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas ofertadas, no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, para realizarem a avaliação médica.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

- A) Hemograma Completo (Laboratorial);
- B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- C) Colesterol total – (Laboratorial);
- D) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- E) Raio X do tórax – PA;
- F) Exame Fono-audiométrico e
- G) Teste de Visão

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. As candidatas deverão apresentar-se no dia 04 de abril de 2005, no Município-sede do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, situado na rua Inácio Lustosa, n° 700, 1° subsolo, munidas do comprovante original de identificação, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para retirar envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelas candidatas com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e registro de informações sobre os exames.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

4. O envelope contendo informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do Núcleo Regional de Educação do Município-sede.

5. O candidato, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverá dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED do município-sede onde realizou a prova objetiva, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização, bem como os endereços dos locais onde poderão ser realizados os Exames de Auxílio Diagnóstico.

6. Para a realização do exame fono-audiométrico, teste de visão e avaliação clínica, as candidatas deverão observar o endereço específico do Núcleo Regional de Educação do município-sede onde realizou a prova objetiva, estabelecido nas instruções contidas no envelope.

7. Os Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica somente serão realizados nos municípios-sede onde as candidatas realizaram a prova objetiva, nos períodos abaixo especificados:

<b>PERÍODO</b>	<b>EXAME /AVALIAÇÃO</b>
04/04/2005 a 08/04/2005	Exames Laboratoriais e Raio-X
07/04/2005 a 14/04/2005	Exame fono-audiométrico, Teste de Visão e Avaliação Clínica

8. As candidatas deverão observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverão marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizará os exames/avaliação.

8.1 O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exame de Auxílio Diagnóstico.

9. O não comparecimento na data marcada para a entrega do envelope ou a ausência das candidatas em quaisquer exames ou avaliação importará na sua eliminação do Concurso.

10. Será considerada apta a candidata que não apresentar quaisquer alterações patológicas que a contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais nº 34, 36 e 37/2004.

11. A candidata que em quaisquer avaliação for considerada inapta por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocada por meio de edital específico para submeter-se a nova avaliação.

12. Por ocasião de nova avaliação das candidatas consideradas inaptas temporárias, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

13. A candidata considerada inapta temporária que não atender ao chamamento através de edital específico, será considerada desistente do Concurso.

14. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo as candidatas consideradas aptas ou inaptas.

16. Caberá às candidatas o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Curitiba, 24 de março de 2005.

Sônia Maria Fedri Schober,  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos